



Câmara Municipal de Curitiba

**EDITAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, conforme determinam os incisos II e III do Artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curitiba, anuncia a recepção da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente:

1. Ao Exercício Financeiro de 2004, acompanhada do Parecer Prévio emitido no Acórdão nº 1749/09 – TCE/PR.
2. Ao Exercício Financeiro de 2005, acompanhada do Parecer Prévio emitido no Acórdão nº 985/08 – TCE/PR.

Comunica que as mesmas permanecerão na Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, localizada no Palácio Rio Branco, à Rua Barão do Rio Branco s/nº, nesta Capital, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de março de 2010, à disposição para exame de qualquer munícipe, que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Palácio Rio Branco, 10 de março de 2010.

Vereador João Cláudio Derosso  
Presidente